

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 36\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10% a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CHEFIA DO GOVERNO:

Despacho n.º 14/87:

Nomeando o 1.º e 2.º substitutos do Delegado do Governo do concelho do Maio.

Despacho n.º 15/87:

Nomeando o 1.º e 2.º substitutos do Delegado do Governo do concelho do Porto Novo.

Declaração:

Autorizando o professor aposentado Dr. Baltazar Lopes da Silva, a aceitar a condecoração com que Sua Excelência o Presidente da República Portuguesa pretende distingui-lo.

Rectificação:

Ao Decreto n.º 12/87, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7/87 de 12 de Fevereiro.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Portaria n.º 8/87:

Altera as zonas judiciais da Região Judicial de Santa Catarina, criadas pela Portaria n.º 33/76, de 14 de Agosto.

Despacho:

Homologando o Tribunal de Zona do Sul com sede na sub-região Judicial do Porto Novo.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO:

Portaria n.º 9/87:

Actualiza as tarifas devidas pelo abastecimento de água e pelo aluguer de contadores nas vilas de Ponta do Sol e Ribeira Grande.

Portaria n.º 10/87:

Actualiza a tarifas devidas pelo fornecimento de energia eléctrica e pelo aluguer de contadores nas vilas de Ponta do Sol e Ribeira Grande.

Portaria n.º 11/87:

Actualiza as tarifas devidas pelo abastecimento de água e as taxas devidas pelo aluguer de contadores no concelho do Porto Novo.

Portaria n.º 12/87:

Actualiza a tarifa devida pelo fornecimento de energia eléctrica e as taxas devidas pelo aluguer de contadores na vila do Porto Novo.

Despacho:

Designando novos membros do Conselho Deliberativo do Porto Novo.

Despacho:

Designando novos membros do Conselho Deliberativo do Maio.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Contas e balancetes diversos.

Anúncios judiciais e outros.

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro Ministro

Despacho n.º 14/87

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro, nomeio os cidadãos

abaixo mencionados para exercerem as funções de 1.º e 2.º substitutos do Delegado do Governo do concelho do Maio:

Primeiro substituto: José Frederico.

Segundo substituto: Rui Alberto dos Santos Neves.

Gabinete do Primeiro Ministro, 20 de Fevereiro de 1987. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

Despacho n.º 15/87

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro, nomeio os cidadãos abaixo mencionados para exercerem as funções de 1.º e 2.º substitutos do Delegado do Governo do concelho do Porto Novo:

Primeiro substituto: Samuel dos Santos Lima.

Segundo substituto: Carlos Pedro Faria Brito.

Gabinete do Primeiro Ministro, 20 de Fevereiro de 1987. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

Secretaria-Geral do Governo

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que por despacho do Camarada Primeiro Ministro de 3 de Março de 1987, foi autorizado o professor aposentado, Dr. Baltazar Lopes da Silva, a aceitar a condecoração com que Sua Excelência o Presidente da República Portuguesa pretende distingui-lo em reconhecimento dos serviços prestados à cultura Portuguesa:

Secretaria-Geral do Governo, 5 de Março de 1987. — O Secretária-Geral, substituto, *Edeltrudes Rodrigues Pires Neves*.

Rectificação

Por ter saído inexacto, novamente se publica na parte que se segue o Decreto n.º 12/87, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7/87, de 14 de Fevereiro:

Artigo 4.º

2. Oficiais maquinistas:

a) Chefe de máquinas:

4 galões assentes em pano grená;

b) Primeiro oficial maquinista:

3 galões assentes em pano grená.

c) Segundo oficial maquinista:

2 galões assentes em pano grená.

d) Terceiro oficial maquinista:

1 galão assente em pano grená.

e) Oficial maquinista praticante:

1 galão de 1/2cm assente em pano grená.

Secretaria-Geral do Governo, 5 de Março de 1987. — O Secretária-Geral, substituto, *Edeltrudes Rodrigues Pires Neves*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona

Portaria n.º 8/87

de 14 de Março

Nos termos do n.º 5 do artigo 2.º da Organização Judiciária, aprovada pela Lei n.º 3/81, de 2 de Março;

Tendo em conta as exigências do desenvolvimento dos Tribunais de Zona na Região de Santa Catarina;

Sob proposta da Comissão de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona dessa Região;

Com o parecer favorável do Gabinete de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

Artigo 1.º São alteradas, pela forma abaixo indicada, as zonas judiciais criadas pela Portaria n.º 53/76, de 14 de Agosto:

- Zona Judicial de Entre Picos;
- Zona Judicial de Pau Verde;
- Zona Judicial de Gil Bispo;
- Zona Judicial de Boa Entradinha;
- Zona Judicial de Covão Grande;
- Zona Judicial de Pata Brava;
- Zona Judicial de Achada Gomes;
- Zona Judicial de Sedeguma;
- Zona Judicial de Pedra Barto;
- Zona Judicial de Achada Galego;
- Zona Judicial de Nhangar;
- Zona Judicial de Bolanha;
- Zona Judicial de Achada Lém;
- Zona Judicial de Achada Lazão;
- Zona Judicial de Fundura;
- Zona Judicial de Serra Maragueta;
- Zona Judicial de Lugar Velho;
- Zona Judicial de Figueira das Naus;
- Zona Judicial de Marmoião, abrangendo a localidade de Cuba;
- Zona Judicial de Águas Podres, abrangendo as localidades de Achada Ponta e Achada Fora;
- Zona Judicial de João Dias;
- Zona Judicial de Porto, abrangendo a localidade de Pedroso;
- Zona Judicial de Ribeira Riba, abrangendo as localidades de Ganchemba e Chão Grande;
- Zona Judicial de Charco;
- Zona Judicial de Achada Leite;
- Zona Judicial de Chão de Tanque, abrangendo as localidades de R. Engrácia, Boa Vista e Gamboa;
- Zona Judicial de Mato Sancho;
- Zona Judicial de Entre Picos de Reda;
- Zona Judicial de Palha Carga;
- Zona Judicial de Chão de Lagoa;
- Zona Judicial de Rincão;
- Zona Judicial de Achada Grande, abrangendo a localidade de Achada Gregório;
- Zona Judicial de Bombardão, abrangendo as localidades de Chã de Cana, R. Carrico, T. Baixo, Laranjinha e Alto Mira;
- Zona Judicial de Mato Gégé;

- Zona Judicial de Librão;
- Zona Judicial de João Bernardo;
- Zona Judicial de Poilão, abrangendo as localidades de Chupana, Cutelo Correia;
- Zona Judicial de Fonte Lima, abrangendo as localidades de Banana e P. Vermelho;
- Zona Judicial de Junco;
- Zona Judicial de Achada Igreja;
- Zona Judicial de Pico Freire;
- Zona Judicial de Achada Leitão, abrangendo a localidade de Bur-Bur;
- Zona Judicial de Leitãozinho, abrangendo a localidade de Babosa;
- Zona Judicial de Purgueira, abrangendo a localidade de Rebelo Acima;
- Zona Judicial de Mato Forte;
- Zona Judicial de Mato Limão;
- Zona Judicial de Degredo;
- Zona Judicial de Jalalo Ramos;
- Zona Judicial de Picos Acima;
- Zona Judicial de Aboboreira;
- Zona Judicial de Leitão Grande;
- Zona Judicial de Faveta;
- Zona Judicial de Ribeirão Manuel;
- Zona Judicial de Tomba Touro;
- Zona Judicial de Fonte Ana, abrangendo as localidades de Cruz de Cima, Cabeça Carreira e Ilhéu;
- Zona Judicial de Banana Semelo;
- Zona Judicial de Arribada, abrangendo a localidade de Japluma;
- Zona Judicial de Pingo Chuva;
- Zona Judicial de Furna;
- Zona Judicial de Mancholy;
- Zona Judicial de Achada Tossa, abrangendo as localidades de Malveira e Mato Baixo;
- Zona Judicial de Boa Entrada;
- Zona Judicial de Saltos Acima;
- Zona Judicial de Cruz Grande, abrangendo as localidades de Portal e Quatro Caminho;
- Zona Judicial de Ribeirão Isabel.

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério da Justiça, 17 de Fevereiro de 1987. — O Ministro, *José Eduardo Figueiredo Araújo*.

Despacho

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 8/77, de 12 de Fevereiro, na redacção introduzida pelo n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 153/79 de 31 de Dezembro, homologo o Tribunal de Zona de Sul com sede na Sub-Região Judicial do Porto Novo e a composição que abaixo se indica:

Membros efectivos:

- 1 — Antão Eusébio da Luz;
- 2 — João Eusébio Paula;
- 3 — Francisco Paula Rocha;
- 4 — Nazário António Almeida;
- 5 — Ermelinda Sancha Delgado.

Membros suplentes:

- 1 — Adalberto José da Luz;
- 2 — José Lourenço Barbosa;
- 3 — João Miguel Fortes;
- 4 — Lídia Carolina Barbosa;
- 5 — Joana Tereza Barbosa.

Ministério da Justiça, 21 de Fevereiro de 1987. — O Ministro, *José Eduardo Figueiredo Araújo*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO

Portaria n.º 9/87

de 14 de Março

Tendo o Conselho Deliberativo da Ribeira Grande deliberado na sua reunião de 13 de Dezembro de 1985, actualizar a tarifa devida pelo abastecimento de água e as taxas devidas pelo aluguer de contadores nas vilas de Ponta do Sol e Ribeira Grande.

Ouvida a Direcção-Geral da Administração Local;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Administração Local e Urbanismo, o seguinte:

Artigo 1.º — 1. As tarifas devidas pelo abastecimento de água distribuída ao domicílio são as seguintes.

- a) Até 8^{m3} 18\$00/^{m3}
- b) A partir de 8^{m3} 30\$00/^{m3}

2. O custo de água vendida nos fontenários, por lata de 25 litros, é de 1\$.

3. O custo de água auto-transportada é a seguinte:

- a) No interior das vilas 100\$00/^{m3}
- b) Fora das vilas o custo do frete.

4. A avença mensal a praticar é de 90\$

5. O consumo mínimo admissível é de 8 toneladas.

Art. 2.º As taxas devidas, pelo aluguer de contadores de água, são as seguintes:

- a) De 1/2" e 3^{m3} 30\$00/mês
- b) De 3/4" e 3^{m3} 40\$00/mês
- c) De 1" e 5^{m3} 50\$00/mês
- d) De 1,5" e 20^{m3} 95\$00/mês
- e) De 2" e 25^{m3} 250\$00/mês

Art. 3.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério da Administração Local e Urbanismo, 14 de Março de 1987. — O Ministro, *Tito Ramos*

Portaria n.º 10/87

de 14 de Março

Tendo o Conselho Deliberativo da Ribeira Grande deliberado na sua reunião de 13 de Dezembro de 1985, actualizar a tarifa devida pelo fornecimento de energia eléctrica e as taxas devidas pelo aluguer de contadores, nas vilas de Ponta do Sol e Ribeira Grande;

Ouvida a Direcção-Geral da Administração Local;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Administração Local e Urbanismo, o seguinte:

Art. 3.º Esta portaria entra imediatamente em vigor. cílio de energia eléctrica é de 15\$ por cada kw.

Art. 2.º As taxas devidas pelo aluguer de contadores de energia, são as seguintes:

- a) Contador monofásico 25\$00/mês
 b) Contador trifásico 55\$00/mês

Art. 3.º Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério da Administração Local e Urbanismo, 14 de Março de 1987. — O Ministro, *Tito Ramos*.

Portaria n.º 11/87

de 14 de Março

Tendo o Conselho Deliberativo do Porto Novo delib^{er}ado, na sua reunião ordinária de 5 de Maio de 1986, actualizar a tarifa devida pelo abastecimento de água e as taxas devidas pelo aluguer de contadores no concelho do Porto Novo;

Ouvida a Direcção-Geral da Administração Local;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Administração Local e Urbanismo, o seguinte:

Artigo 1.º As tarifas devidas pelo abastecimento de água distribuída ao domicílio são as seguintes:

- a) Até 10^{m³} 20\$00/m³
 b) De 11^{m³} a 20^{m³} 30\$00/m³
 c) De 21^{m³} a 30^{m³} 40\$00/m³
 d) Para além de 30^{m³} 120\$00/m³

Art. 2.º O consumo mínimo admissível é de 3 toneladas — 60\$.

Art. 3.º O custo de água vendida nos fontenaios, por lata de 25 litros, é de 1\$.

Art 4.º O custo de água vendida à navegação é de 50\$ por tonelada.

Art. 5.º As taxas devidas pelo aluguer de contadores de água, são as seguintes:

- a) De 1/2" e 3^{m³} 30\$00/mês
 b) De 3/4" e 3^{m³} 40\$00/mês
 c) De 1" e 5^{m³} 50\$00/mês
 d) De 1,5" e 20^{m³} 95\$00/mês
 e) De 2" e 25^{m³} 250\$00/mês

Art. 6.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério da Administração Local e Urbanismo, 14 de Março de 1987. — O Ministro, *Tito Ramos*.

Portaria n.º 12/87

de 14 de Março

Tendo o Conselho Deliberativo do Porto Novo delib^{er}ado, na sua reunião ordinária de 5 de Maio de 1986, actualizar a tarifa devida pelo fornecimento de energia eléctrica e as taxas devidas pelo aluguer de contadores na vila do Porto Novo;

Ouvida a Direcção-Geral da Administração Local;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Administração Local e Urbanismo, o seguinte:

Artigo 1.º As tarifas devidas pelo fornecimento ao domicílio de energia eléctrica são as seguintes:

- a) Até 75 kws 15\$00/kw
 b) Para mais de 75 kws 20\$00/kw

2. A avença mensal a praticar é de 300\$ e 600\$, consoante a potência instalada seja inferior ou superior a 100 kws.

3. O consumo mínimo admissível é de 10 kws.

4. O funcionamento da Central Eléctrica para além do horário estabelecido, implica o pagamento de 600\$ por hora.

Art. 2.º As taxas devidas pelo aluguer de contadores de energia, são as seguintes:

- a) Contador monofásico... .. 25\$00/mês
 b) Contador trifásico 50\$00/mês

Art. 3.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério da Administração Local e Urbanismo, 14 de Março de 1987. — O Ministro, *Tito Ramos*.

Despacho

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 58/75, de 13 de Dezembro, nomeio os cidadãos abaixo designados como membros do Conselho Deliberativo do Porto Novo:

Efectivos:

Samuel dos Santos Lima;
 Maria Serafina Rocha A.;
 Carlos Pedro Faria Brito;
 João Manuel Ferreira;
 Maria Francisca Santos;
 Elizabeth P. Lopes Leite;
 António Jesus Delgado;
 Manuel Duarte;
 Cipriano Quirino Barbosa;
 Manuel dos Reis Ramos.

Suplentes:

Manuel do Rosário Lopes;
 Manuel Costa Rocha;
 João de Deus Pires.

Ministério da Administração Local e Urbanismo, 14 de Março de 1987. — O Ministro, *Tito Ramos*.

Despacho

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 58/75, de 13 de Dezembro, nomeio os cidadãos abaixo designados como membros do Conselho Deliberativo do Maio:

Efectivos:

Agnelo Boaventura;
 António Celestino Barbosa;
 Guilhermina Anes dos Santos;
 Guilhermina Marques Tavares;
 José Federico;

José Luís Duarte;
Manuel Fortunato Tavares;
Olegário Quintino dos Santos;
Roque Silva;
Rui Alberto dos Santos Neves.

Suplentes:

José dos Reis Silva;
Maria do Sameiro Cardoso Ramos.

Ministério da Administração Local e Urbanismo, 14 de Março de 1987. — O Ministro, *Tito Ramos*.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 28 de Janeiro de 1987:

Georgina Maria Augusta Benrós de Mello, técnica superior de 1.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria de Estado do Comércio e Turismo — dada por finda a sua comissão de serviço como Adjunto do Gabinete do Primeiro Ministro, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1987, data em que assume as funções de conselheira do Primeiro Ministro.

Georgina Maria Augusta Benrós de Mello, técnica superior de 1.ª classe da Secretaria de Estado do Comércio e Turismo, exercendo, em comissão de serviço, as funções de Adjunto do Gabinete do Primeiro Ministro — nomeada, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de conselheira do Primeiro Ministro, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1987.

(Isento do «visto», nos termos do artigo 76.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro).

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Manuel da Cruz Brito Semedo, professor de 4.º nível de 3.ª classe do Liceu «Ludgero Lima», exercendo em comissão ordinária de serviço, o cargo de Adjunto de Gabinete do Primeiro Ministro — renovada a sua comissão no cargo, com efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 1987.

(Isento do «visto», nos termos do artigo 76.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro).

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 12 de Janeiro de 1987:

Manuel de Jesus Neves, habilitado com o Curso de Formação de Ajudantes de Escrivão — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 48.º do Estatuto do Pessoal Judiciário,

conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Tribunal Regional de Santo Antão.

Tito Lívio Medina Coronel, habilitado com o Curso de Formação de Ajudantes de Escrivão — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 48.º do Estatuto do Pessoal Judiciário, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Juízo Cível do Tribunal Regional de S. Vicente.

Eunice Rufina Lima, habilitada com o Curso de Formação de Ajudantes de Escrivão — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 48.º do Estatuto do Pessoal Judiciário, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ficando colocada no Tribunal Sub-Regional do Porto Novo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Vistos pelo Tribunal de Contas em 27 de Fevereiro de 1987).

Maria do Carmo Moreno Correia — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de servente, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação na Procuradoria Regional da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visto pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro de 1987).

De 26:

Antónia Maria da Cruz — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de servente da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, com colocação na Cadeia Central de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visto pelo Tribunal de Contas em 27 de Fevereiro de 1987).

De 28:

Silvia Miranda Toures — nomeada, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, da 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 4.º ajudante do quadro dos Registos e do Notariado, com colocação na Conservatória dos Registos da Região de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visto pelo Tribunal de Contas em 11 de Março de 1987).

De 2 de Fevereiro:

Oswaldo Emiliano Fonseca Santos, ajudante de escrivão de Direito de 1.ª classe, definitivo, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, candidato clas-

sificado em concurso — promovido a escrivão de Direito de 3.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 47.º do Estatuto do Pessoal Judiciário, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 13/84, continuando colocado no Juízo Cível do Tribunal Regional de S. Vicente.

Ricardo Fernandes, ajudante de escrivão de Direito, de 1.º classe, definitivo, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, candidato classificado em concurso — promovido a escrivão de Direito de 3.ª classe, nos termos do artigo 47.º do Estatuto do Pessoal Judiciário, continuando colocado no Tribunal Regional do Fogo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Fevereiro de 1987).

Alberto Martins, escriturário-dactilógrafo principal, definitivo, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público — concedida a licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir do dia 27 de Janeiro de 1987.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 7 de Novembro de 1986:

Ivete Maria Antónia Silva Santos — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Direcção-Geral de Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Março de 1987).

De 4 de Dezembro:

Amadeu António da Silva, técnico de 1.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural — promovido à classe imediata, nos termos do artigo 11.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março de 1987).

De 11:

Francisco Xavier Delgado, técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral de Fomento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — designado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro, para substituir o director-geral do Fomento Agrário, durante a ausência do mesmo, de 6 a 24 de Dezembro de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 8.º, código 1.2 do orçamento vigente.

De 31:

Carlos Augusto Barbosa Leão Monteiro, técnico de 1.ª classe, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — transferido, por conveniência de serviço, do Complexo Agro-Industrial «Justino Lopes», para a Direcção-Geral de Fomento Agrário.

David Lopes da Rosa, técnico auxiliar principal do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — transferido, por conveniência de serviço, do Complexo Agro-Industrial «Justino Lopes», para a Direcção-Geral do Fomento Agrário.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 3 de Março de 1987).

De 5 de Janeiro de 1987:

Domingos Periera Miranda — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 14:

Moisés Marques Teixeira, técnico auxiliar de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Fomento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — promovido à classe imediata, nos termos do artigo 21.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Março de 1987).

De 23:

David do Rosário Monteiro, técnico superior de 2.ª classe dos Serviços Regionais, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, colocado na Direcção-Geral de Santo Antão — transferido, por conveniência dos serviços, para a sede do Ministério.

Eduarda Sá Nogueira, técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral de Pecuária, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — transferida, por conveniência dos serviços para a Direcção Regional de Santo Antão.

De 7 de Fevereiro:

Maria Rosa Tavares M. Mota Frederico, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoria-

mente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Filomena Gomes Semedo, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo, de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Fomento Agrário, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Fevereiro de 1987).

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 11 de Setembro de 1986:

Merly do Rosário Barbosa dos Reis Borges, professora de 2.º nível, 1.ª classe — dada por finda a comissão de serviço do cargo de sub-inspector escolar, do concelho do Fogo, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 1986.

De 23:

João de Deus Ramos — revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de posto escolar, da Divisão de Alfabetização e Educação de Adultos, ficando colocado, por conveniência de serviço, no concelho de S. Nicolau.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 32.ª, código 1.2 do orçamento vigente

De 23 de Outubro:

Luis Duarte Monteiro — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Brava, indo ocupar a vaga deixada por Armando José Almeida.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 15.ª, código 1.2 do orçamento vigente

Clodomir Ulisses Barbosa V. Pereira, contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercer o cargo de professor de 3.º nível de 3.ª classe, durante o ano lectivo de 1986/87, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Fogo com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 13.ª, código 1.2 do orçamento vigente,

De 7 de Novembro:

Concelho do Porto Novo:

Hirondina Julieta Duarte Pinto, professora de posto escolar eventual, com colocação na Escola n.º 13 de Curral das Vacas — transferida, a seu pedido, para a Escola n.º 1 da vila do Porto Novo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Concelho do Paúl:

Maria José Neves Dias professora de posto escolar eventual com colocação na Escola n.º 2 do Eite — autorizada a não iniciar funções.

De 4 de Dezembro:

São nomeados professores do 2.º nível, 3.ª classe, com colocação nas escolas indicadas, os candidatos inscritos a seguir discriminados, para o ano lectivo de 1986/87 (posto escolar).

Concelho da Ribeira Grande:

Suzete Rocha Gomes — na Escola n.º 5 de Pinhão;
Ángela Joana Rocha Gomes — na Escola 24 de Boca de Coruja:

César Augusto Lima — na Escola 28 de Cabeçadas;
José Augusto Coutinho — na Escola 16 de Coculi;
Arlinda Januária Fortes Delgado — na Escola 26 de Caibros.

Concelho de S. Vicente.

Vicência Sousa da Cruz dos Santos, professora de posto escolar eventual com colocação na Escola n.º 11 de Ribeira de Craquinha — transferida, a seu pedido, para a Escola n.º 7 de Ribeira Bote.

Maria da Luz Gomes, professora de posto escolar eventual com colocação na Escola n.º 15 de Salamansa — transferida, o seu pedido, para a Escola n.º 11 de Ribeira de Craquinha.

Maria Auscária dos Reis Craveiro, professora do ensino básico complementar de nomeação provisória — transferida a seu pedido, da Escola n.º 3 do Mindelo para a Escola n.º 1 da mesma cidade.

Concelho da Ribeira Grande:

Maria Celestina Santos, professora de posto escolar eventual, com colocação na Escola n.º 26 de Caibros — transferida, a seu pedido, para a Escola n.º 2 da vila da Ponta do Sol.

Concelho do Porto Novo:

Quintino Lopes Borges, professor de posto escolar eventual com colocação na Escola n.º 7 de Mato Estreito — transferido para a Escola n.º 12 de Chã de Morto, por conveniência de serviço.

De 16:

Arlinda Semedo Correia — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual e colocada na Escola 3, de Achada Igreja, Picos, na vaga do professor do Ensino Básico Elementar, Francisco Lopes Tavares Vieira, exonerado a seu pedido

Elias Gomes Furtado — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual e colocado na Escola n.º 43, de Ribeira da Barca, na vaga de Ana Maria Moreira Sanches que não se apresentou.

Maria Vitalina Cabral da Veiga — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola 13, de Mato Gêgê, Santa Catarina, na vaga deixada pelo professor António Fernandes Tavares, exonerado a seu pedido.

José dos Santos Moreira — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola n.º 17 de Ribeirão, concelho de Santa Catarina, na vaga deixada pela exoneração a seu pedido de Maria dos Anjos Tavares Pinto.

Maria de Fátima Miranda Furtado — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola n.º 30, de Flamengos, concelho do Tarrafal, na vaga deixada pela exoneração, a seu pedido de Mafaldo Barros Amarante.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Eugénio Estevão Rocha Vaz — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de secretário da Inspeção Escolar de Santa Catarina, com efeitos a partir de 4 de Novembro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, sub-divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 18:

Louissette Crescência Évora Lima Canuto, professora do 4.º nível, 3.ª classe, definitivo, em exercício no Liceu «Domingos Ramos — concedida a mudança de classe, correspondente a 4.º nível, 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, ficando com o vencimento correspondente à letra «D», com efeitos a partir de 20 de Outubro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 28.ª, sub-divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Março de 1987).

De 3 de Janeiro de 1987:

Concelho do Porto Novo:

Lúcia Clotilde Fernandes de Pina, professora de posto escolar eventual com colocação na Escola 8 de Lombo das Danças — transferida, a seu pedido, para a Escola n.º 6 de Pedra de Jorge.

Clara das Neves Costa Delgado — contratada nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para, durante o ano lectivo de 1986/87, exercer o cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 14.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Março de 1987).

Maria Josefa Pereira Varela — revalidada a nomeação como professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação na Escola n.º 12, de Terra Branca, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 1988.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Celina Cândida Lopes e Raquel Maria Andrade — contratadas, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para, durante o ano lectivo de 1986/87, desempenharem o cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, na Escola do Ensino Básico Complementar de S. Nicolau, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 15.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 6:

Maria Josefa Borges Leal — contratada para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 1987.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 12.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 7:

Maria Graciete Araújo — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada na Escola n.º 21 de Belém.

Rosalina Correia — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada na Escola n.º 17, de Luzia Nunes, concelho do Fogo, na vaga deixada pelo professor António Cardoso, de Junta de Saúde em Portugal.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 11:

Elsa Lopes Ferreira — contratada para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 4.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu «Ludgero Lima», nos termos da alínea c), do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 27.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 14:

António Gonçalves Rosário — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de guarda nocturno da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1987).

De 18:

Eusébio Gonçalves Martins — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de guarda nocturno do Liceu «Domingos Ramos».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 28.ª, sub-divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Março de 1987).

Maria Celeste Fortes Benchimol, professora de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina — transferida para a Escola do Ensino Básico Complementar da Achada de Santo António, na mesma categoria e situação, com efeitos a partir de 7 de Janeiro de 1987.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria de Jesus Nazareno Gonçalves, professora de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar da Achada Santo António — transferida a seu pedido para a Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira, na mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1987.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 26:

Eurídice Beatriz Lubrano — contratada, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 1986.

Gabriel António Monteiro Fernandes, Emanuel Joaquim Vaz Mendes e Rubem Freire de Brito — contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, em substituição de Camilo Barbosa Levy Medina, Arsénio Silva Moreira e Victor Manuel Carnecito Moreira Borges, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 12.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Manuel Fortes Garcia — contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, indo ocupar a vaga deixada por Rubem Freire de Brito, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 1987.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 12.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Silvina Maria Silva Ferreira, professora de serviço eventual de 4.º nível, 3.ª classe do Liceu «Domingos Ramos» — transferida na mesma categoria e situação para a Escola do Ensino Básico Complementar do Fogo.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 13.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Rui Eduardo Garcês Morgado — contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de monitor especial, com colocação na Divisão de Educação Física e Desportos Escolares, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

O ora contratado, fica a prestar serviço na Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa», por conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Dilsa Maria Lekarajmal Lopes — contratada para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professora de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, indo ocupar a vaga deixada por Vanda Helena Fortes Fernandes, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 19 de Janeiro de 1987.

Isabel Santos Lima, professora de 4.º nível do Liceu «Luígero Lima» — autorizada, nos termos do artigo 78.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para, durante o ano lectivo de 1986/87, e, em regime de acumulação, exercer o cargo de professor, na Escola do Magistério Primário do Mindelo, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 30.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Franklin Rocha Fernandes, contínuo, contratado, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação — concedidos sessenta (60) dias de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1987.

De 27:

Lucialina Oliveira Ramos, candidata inscrita — revalidado o contrato de prestação de serviço docente no ano lectivo de 1986/87, como professora do 2.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola n.º 4 de Preguiça.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 28:

Manuel Jesus Ramos — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande, indo ocupar a vaga deixada por Marta Maria dos Santos Fernandes, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 1987.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 14.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

António dos Anjos Santos e Victor Manuel Pires Sancha — contratados, nos termos da alínea c) do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Direcção-Geral de Educação, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 1987.

Os acima contratados, foram destacados, por conveniência de serviço na Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Ivete Costa Pereira Silva — revalidado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei 72/80, de 16 de Agosto, o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande, indo substituir Marta Ângela da Ressurreição Oliveira, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 1987.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 14.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Luis Duarte Monteiro — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de S. Nicolau, com direito ao vencimento estabelecido na alínea c) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro do corrente ano.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 15.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Salvador Furtado Mendonça, professor do Ensino Básico Elemental, contratado — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe, de 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de

Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «L», com efeitos a partir de 24 de Outubro de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Con.ªs em 26 de Fevereiro de 1987).

De 31:

José Joaquim Cabral — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, indo ocupar a vaga deixada por Humberto Elísio Fortes, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 1987.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 30.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 5 de Fevereiro:

António Fonseca Neves — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa», indo substituir Didácio Évora dos Santos, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 1987.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

César Rolando Monteiro de Freitas e Manuel Salvador de Oliveira e Silva St'Aubyn Mascarenhas — contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa», indo substituir, respectivamente, Maria Teresa Lopes da Cruz e Lídia Marcelina Monteiro, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 1987.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 14:

Ana Maria de Almeida Santos Cordeiro, professora eventual, de 4.º nível, 3.ª classe do Liceu «Lidgero Lima» — exonerada do referido cargo, a seu pedido com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 1987.

De 16:

Concelho da Ribeira Grande:

- 1 — Manuel Lima dos Reis Cidário, professor de posto escolar eventual com colocação na Escola n.º 14 de Lagoa — exonerado das referidas funções, a seu pedido.

Concelho do Porto Novo:

- 1 — Flora Cláudia Monteiro, professora de posto escolar eventual com colocação na Escola n.º 26 de Monte Trigo — exonerada das referidas funções, a seu pedido:

Maria da Luz Sena Afonseca — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual e colocada na Escola n.º 37, Praia, na vaga deixada pela exoneração de Jorge Ave-lino Lopes de Pina, por conveniência de serviço,

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria José Gomes M. Correia — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual e colocada na Escola n.º 47 de João Bernardo, concelho de Santa Catarina.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 20:

Daniel Moreira de Carvalho — contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 12.º, código 1.2 do orçamento vigente.

Aurea Lisboa da Costa Santos Custódio dos Santos, profes-sora do 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos», na situação de licença registada — prorrogada a licença, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1987.

Maria Alice Borges da Silva, professora de posto escolar, na situação de licença registada — concedida licença ilimitada, com efeitos a partir de Janeiro de 1987.

José Augusto Cardoso de Pina — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Fogo, indo substituir Alírio João Dias de Barros, com direito ao vencimento estipulado na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 1987.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orça-

De 21:

Maria Margarida Brito de Sousa Lobo, directora de 2.ª classe do Ministério da Educação — concedidos seis (6) meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1987.

Despachos do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 31 de Dezembro de 1986:

Elísio Fernandes Loureiro — nomeado, nos termos do artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/86, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de condutor-auto da Direcção-Geral da Cultura.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março de 1987).

De 21 de Janeiro de 1987:

Tomé Varela da Silva, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Cultura — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1987).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 8 de Abril de 1986:

Martina dos Santos Rosa, cozinheira de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — punida com a pena do n.º 7 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, graduada no mínimo.

De 10 de Outubro:

Maria da Conceição Semedo de Oliveira, técnica superior de 3.ª classe, provisória, da Direcção-Geral de Saúde — promovida à classe imediata, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Março de 1986).

De 19 de Novembro:

Maria das Dores Silveira Pires, técnica de 1.ª classe definitiva (assistente social), da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais — promovida, à classe imediata, nos termos do artigo 11.º, n.º 4 ao Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 9 de Setembro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Fevereiro de 1987).

De 27 de Dezembro:

Ana Mendes Lopes — nomeada, nos termos do artigo 1.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Março de 1986).

De 5 de Fevereiro de 1987:

Idalina Soares da Cruz — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de auxiliar de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocada em S. Vicente.

Elsa Costa Wahnon Gonçalves — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de auxiliar de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocada na Delegacia de Saúde, Porto Novo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Fevereiro de 1987).

De 13:

Pedro Alexandrino Évora Tavares, 3.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral de Saúde — promovido, mediante concurso de provas práticas, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, a 2.º oficial, da mesma Direcção-Geral, continuando colocado no Hospital «Tr. Agostinho Nelo», Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Fevereiro de 1987).

Maria da Luz Soares e Alicia Montefalco Freitas Almeida, 3.ªs oficiais definitivos, da Direcção-Geral de Saúde — promovidas, a 2.º oficiais mediante concurso de provas práticas, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, continuando colocados em S. Vicente.

Idalina Gomes Andrade, 3.º oficial definitiva, da Direcção-Geral de Saúde — promovida, mediante concurso de provas práticas, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, a 2.º oficial da mesma Direcção-Geral.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Março de 1986).

Filinto Fonseca Resende Costa, 3.º oficial definitivo, da Direcção-Geral de Farmácia — promovido, mediante concurso de provas práticas, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, a 2.º oficial da mesma Direcção-Geral, continuando em comissão ordinária de serviço no Instituto do Patrocínio e Assistência Judiciária.

Claudino José Sanches Cardoso, 3.º oficial definitivo, da Direcção-Geral de Farmácia — promovido, mediante concurso de provas práticas, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, a 2.º oficial da mesma Direcção-Geral.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Março de 1986).

Margarida Pereira da Silva, 3.º oficial definitivo, da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais — promovida, mediante concurso de provas práticas, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, a 2.º oficial da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Março de 1986).

Luísa Catarina Sousa Cardoso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, com colocação no Hospital «Baptista de Sousa», S. Vicente, Serviços de Radiologia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Março de 1987).

Francisco Monteiro, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Planeamento — renovada a comissão ordinária de serviço, no cargo de Presidente do Instituto de Formação Extra-Escolar — IFAP, para que havia sido nomeado, por despacho de 13 de Janeiro de 1983 *Boletim Oficial* n.º 4/83.

De 23:

Daniel Deus Monteiro, ajudante de escrivão de Direito de 1.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 12 de Fevereiro de 1987, que é do seguinte teor:

«Que o examinado seja evacuado para o exterior para um centro de Otorrino por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

«Evacuar para Portugal»

João Gilberto Pereira Varela Vieira, filho do técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, Maria Antónia P. V. Vieira — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 8 de Janeiro de 1987, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para o exterior para um centro de Otorrino por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

«Evacuar para Portugal».

Obs.: Dada a menoridade deve ser acompanhada por um familiar.

Jorge César Delgado da Luz, técnico de 3.ª classe, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 12 de Fevereiro de 1987, que é do seguinte teor:

«Que o examinado seja evacuado para o exterior para um centro de Otorrino por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

«Evacuar para Portugal».

Carlos Alberto Monteiro Gomes, 3.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral de Saúde — concedido licença ilimitada a partir do dia 16 de Fevereiro de 1987.

Anselmo Frederico Tavares — nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de fiscal de trabalho de 3.ª classe da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Março de 1987).

Despachos do Camarada Ministro das Obras Públicas:
De 1 de Dezembro de 1986:

Antero Madeira Galina Barbosa, técnico superior de 1.ª classe, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de Director do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas — designado para, cumulativamente

com o seu cargo, exercer o de Director Regional de Santiago do Ministério das Obras Públicas, nos termos da alínea c) do artigo 55.º do Estatuto do Funcionalismo com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 5 de Janeiro de 1987:

Eurico Correia — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de chefe de trabalho de 3.ª classe da Direcção-Geral das Obras Públicas de Santiago.

As despesas tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 12:

Crispina Vaz Moreira — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Direcção-Geral da Administração do Ministério das Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Março de 1987).

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 11 de Março de 1987:

Gabriel António Pereira Lopes Carvalhal — nomeado, nos termos do artigo 1.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 2.º oficial da Direcção-Geral de Finanças.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Março de 1987).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 5 de Fevereiro de 1987:

Alfredo Gonçalves Teixeira, licenciado em Direito — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção de Estudos da Reforma Administrativa da Secretaria de Estado da Administração Pública.

Relação nominal a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 76/86, de 25 de Outubro, (conjugado com o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto n.º 47/77, de 4 de Junho, e n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 136/84, homologada por despacho do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos, de 31 de Dezembro de 1986, referente aos funcionários do Instituto Caboverdiano de Cinema:

Número de ordem	Nomes	Categoria actual	Categoria em que transita	Letra	Situação
1	Isabel Conceição O. Tavares	2.º oficial eventual	2.º oficial	N	Provisória
2	Diogenes Emiliano Reis Tavares	Escrit. dact. de 2.ª classe	Escrit. dact. de 2.ª classe	S	Provisória
3	Lourenço Borges de Melo	Condutor de 2.ª classe	Condutor de 2.ª classe	R	Provisória

De 10:

José Maria Pereira Neves, graduado em Administração Pública — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior, da Direcção-Geral de Estudos e da Reforma Administrativa da Secretaria de Estado da Administração Pública

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Março de 1987).

Raúl Vera Cruz Barbosa, funcionário aposentado, exercendo as funções de chefe de Secção Administrativa do Centro de Documentação Técnica e Científica — renovado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/85, de 12 de Janeiro, o contrato de prestação de serviço no referido cargo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1987).

De 6 de Março:

Lino Público Pinto Monteiro, técnico principal do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — requisitado, ao referido Ministério e autorizado a exercer funções no Banco de Cabo Verde — Departamento de Investimentos, ao abrigo do artigo 33.º das Bases Gerais das Empresas Públicas aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 11/78, de 18 de Fevereiro.

Tomé Barreto Monteiro, técnico profissional de 2.º nível principal, do Ministério das Obras Públicas — requisitado, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto n.º 30/79, de 21 de Abril, para prestar serviço, em comissão ordinária no Instituto Caboverdiano de Solidariedade. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março de 1987).

Despacho do Camarada Directora-Geral de Farmácia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 5 de Setembro de 1986:

Ana Filomena Soares da Cruz, técnica superior de 2.ª classe provisória, da Direcção-Geral de Farmácia, em serviço na Direcção Regional de Farmácia de S. Vicente — transferida para o Depósito Central de Medicamentos, Praia, com efeitos a partir de 1 de Março do corrente ano.

COMUNICAÇÕES

*Para os devidos efeitos se comunica que, Alice Hermínia Delgado Corsino, escriturária-dactilógrafa de 2.º classe, provisória, do Comando da 1.ª Região Militar, do Ministério das Forças Armadas e da Segurança, ora transferida para o quadro da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego com colocação na Delegação Regional do Trabalho e Emprego em S. Vicente, por despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública, de 14 de Outubro de 1986, foi promovida à classe imediata, conforme despacho do Camarada Ministro das Forças Armadas e da Segurança, de 1 de Março de 1986, publica no *Boletim Oficial* n.º 41/86, de 11 de Outubro, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro do mesmo ano.

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Ministro da Educação de 26 de Janeiro de 1987 publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/87, respeitante ao contrato de Hélio de Jesus Pina Sanches, no cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina foi visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Fevereiro de 1987.

Para os devidos efeitos, se comunica que o técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, Carlos Vitorino Dantas Moniz, que se encontrava no estrangeiro, na situação de comissão eventual de serviço, regressou ao país no dia 20 de Fevereiro de 1987.

Para os devidos efeitos se comunica que, o contrato de António Lopes Moreira, no cargo de técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/87, de 21 de Fevereiro, por despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 5 de Novembro de 1986, tem efeitos retroactivos a partir de 5 de Novembro do ano transacto.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas, nas datas que se indicam, os contratos de prestação de serviço dos seguintes docentes, publicados nos *Boletins Oficiais* adiante designados:

Em 27 de Fevereiro de 1987:

Da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro:

Carla Soraya Querido Semedo Brito Ribeiro — Supl. ao B. O. n.º 44/86.

Maria Helena Alves Azevedo — Supl. ao B. O. n.º 44/86.

Ana Paula Fontainhas Mendes — Supl. ao B. O. n.º 44/86.

Mário João Sena Melo Lima — B. O. n.º 46/86.

Gilberto António Monteiro Tavares — B. O. n.º 46/86.

Helena Tatiana Afonseca Pinto Osório — B. O. n.º 46/86.

Da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina:

Francisco Manuel Lopes Tavares Semedo — B. O. n.º 44/86.

Do Liceu de Santa Catarina:

António Pedro Lopes Borges — B. O. n.º 3/87.

Da Escola do Ensino Básico Complementar do Maio:

Domingos Carlos Lopes Correia — Supl. ao B. O. n.º 44/86.

Da Escola do Ensino Básico Complementar do Fogão:
João Augusto Alves — B. O. n.º 49/86.

Da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande:

Orlando Santos Monteiro — Supl. ao B. O. n.º 44/86.

António João Nascimento — B. O. n.º 44/86.

Manuel de Lourdes Santos — B. O. n.º 44/86.

Em 3 de Março de 1987:

Do Liceu «Domingos Ramos», professor do 4.º nível, 3.ª classe:

Arlindo Mendes — Supl. ao B. O. n.º 44/86:

Do Liceu «Ludgero Lima»:

Sílvia Maria Castro Fortes Cardoso — Supl. ao B. O. n.º 44/86.

Em 6 de Março de 1987:

Professor de 3.º nível, 3.ª classe, Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina:

Ermelindo Varela Sanches — B. O. n.º 6/87.

Em 9 de Março de 1987:

Salazar Mário da Conceição Fonseca — B. O. n.º 44/86.

Daniel dos Santos Brito — B. O. n.º 6/87.

Em 10 de Março de 1987:

Emanuel Joaquim Vaz Mendes — B. O. n.º 3/87.

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 7/87, de 14 de Fevereiro, o despacho do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos, de 30 de Novembro de 1986, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 30 de Novembro de 1986:

Judith Maria Ribeiro Pinto Gomes — nomeada, nos termos do artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral da Comunicação Social.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Fevereiro de 1987).

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 12 de Março de 1987. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Função Pública

AVISO

1. De conformidade com o despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 13 de Fevereiro do corrente ano, são convocados os candidatos opositores obrigatórios ao concurso de promoção para as va-

gas de 1.º oficiais da Direcção-Geral de Saúde, os 2.ºs oficiais Isidro de Portela e Prado e Ana Maria Nogueira Ramos Évora, por terem mais de 3 anos de serviço na categoria;

2. O programa para o referido concurso é o seguinte:
- Noções sobre o programa do PAICV;
 - Conhecimento gerais da Constituição Política da República de Cabo Verde;
 - Conhecimentos gerais do Estatuto do Funcionalismo;
 - Contabilidade Pública;
 - Elaboração de orçamento de Cabo Verde (receitas e despesas);
 - Elaboração de propostas e informações;
 - Geografia Política de Cabo Verde;
 - Elaboração de contas correntes e balancetes;
 - Conta corrente de móveis utensílios, sua elaboração e destino;
 - Organismos internacionais ligados ao Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 2 de Março de 1987. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios

Cotações de Câmbios

Em 10/3/87

N.º 39/87

Países	Unidades	Compras	Vendas
Londres	1 libra	116\$60	118\$13
Lisboa... ..	100 Escudos	51\$53	52\$22
Nova Iorque	1 Dólar	73\$38	73\$99
Amesterdão	100 Florim	3 499\$81	3 544\$10
Bruxelas	100 Fr. Comei	190\$89	193\$30
Bruxelas	100 Fr. Finan	178\$67	182\$37
Copenhague	100 Coroa	1 051\$59	1 065\$01
Estocolmo... ..	100 Coroa	1 132\$56	1 1147\$35
Frankfort (Rep. F.	100 Deut Mar	3 952\$81	4 002\$74
Helsinquia... ..	100 Markka	1 615\$38	1 636\$17
Oslo	100 Coroa	1 052\$19	1 066\$10
Otava... ..	1 Dólar	54\$96	55\$45
Paris	100 Franco	1 188\$91	1 201\$91
Pretória	1 Rand	35\$18	35\$62
Roma... ..	100 Lira	5\$562	5\$633
Tóquio	100 Iene	47\$61	48\$21
Viena... ..	100 Xelim	562\$35	569\$46
Zurique	100 Franco	4 686\$48	4 745\$89
Madrid	100 Peseta	56\$49	57\$23
Dakar... ..	100 CFA	23\$778	24\$038
Un/conta CEE.. ..	1 ECU	81\$75	82\$83
Clearings:			
Bissau	100 Peso	—	—

Notas Estrangeiras

Em 11/3/87

N.º 40/87

Países	Dívidas	Compras	Vendas
África do Sul	Rand	26\$84	30\$86
Alemanha... ..	Marco	28\$12	41\$17
América 1 e 2	Dólares	70\$44	76\$12
América 3 a 1000... ..	Dólares	70\$94	76\$62
Austria	Xelim	5\$42	5\$85
Bélgica	Franco	1\$71	1\$94
Canadá 1 e 2	Dólares	52\$65	56\$90
Canadá N. Grandes.	Dólares	53\$15	57\$40
Dinamarca	Coroa	10\$14	10\$95
Espanha	Peseta	\$507	\$573
Finlândia	Markka	15\$57	16\$82
França	Franco	11\$46	12\$38
Holanda	Florim	33\$74	36\$44
Inglaterra... ..	Libra	112\$10	121\$07
Itália... ..	Lira	\$049	\$055
Japão... ..	Iene	\$422	\$477
Noruega	Coroe	10\$11	11\$93
Portugal	Escudo	\$497	\$537
Senegal	C.F.A.	\$229	\$247
Suécia	Coroa	10\$93	11\$80
Suiça... ..	Franco	45\$28	48\$90

Cotações de Câmbios

Em 11/3/87

N.º 40/87

Países	Dívidas	Compras	Vendas
Londres	1 Libra	116\$17	117\$69
Lisboa	100 Escudos	51\$58	52\$26
Nova Iorque	1 Dólar	73\$52	74\$13
Amesterdão	100 Florim	3 497\$17	3 541\$33
Bruxelas	100 Fr. Comei	190\$81	193\$22
Bruxelas	100 Fr. Finan	178\$62	182\$31
Copenhague	100 Coroa	1 051\$16	1 064\$56
Estocolmo... ..	100 Coroa	1 132\$68	1 147\$44
Frankfort (R.F.A.).	100 Deut Mar	3 950\$86	4 000\$69
Helsinquia	100 Markka	1 613\$94	1 634\$68
Oslo	100 Coroa	1 048\$55	1 062\$39
Otava... ..	1 Dólar	55\$08	55\$58
Paris	100 Franco	1 188\$29	1 201\$26
Petrória	1 Rand	35\$42	35\$76
Roma	100 Lira	5\$559	5\$630
Loqueto... ..	100 Iene	47\$72	48\$33
Viena... ..	100 Xelim	561\$89	568\$97
Zurique	100 Franco	4 692\$48	4 751\$86
Madrid	100 Peseta	56\$42	57\$15
Dakar... ..	100 CFA	23\$765	24\$025
Un/conta CEE... ..	1 ECU	81\$69	82\$77
«Clearings»:			
Bissau	100 Peso	—	—

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 12 de Março de 1987. — Pela Direcção, António Lopes da Luz.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

NOTARIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 6/C, de fls. 89 verso a 91, se encontra exarada uma escritura de aumento de capital da firma A. de Sousa (Sucessores), L.m.d.a, com sede nesta cidade da Praia, sendo esse aumento da quantia de 4 500 000\$ em relação ao capital inicial que era de 500 000\$.

Que, em virtude do mencionado aumento alteram o artigo terceiro do pacto social que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo terceiro — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco milhões de escudos e corresponde à soma das quotas dos sócios da seguinte forma:

Fernando José Serra e Sousa, com uma quota de dois milhões e quinhentos mil escudos,

Orlando Loff de Brito, com uma quota de dois milhões e quinhentos mil escudos.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos dez dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta e sete. O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º, n.ºs 1 e 2	70\$00
Cofre G. de Justiça	6\$00
Reembolso	3\$00
Selos	45\$00 = 114\$00

(Cento e catorze escudos) — Conferida por *Joaquim Rodrigues*. — Registada sob o n.º 1647/37.

(75)

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura de três de Março de mil novecentos e oitenta e sete, lavrada de fls. 43 a 46, do livro de notas para escrituras diversas número 39/A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cujo pacto social rege-se pelas cláusulas dos artigos seguintes:

Primeiro

O estabelecimento comercial de Manuel Neves Gomes Fernandes que teve o seu giro em Achada de Santo António — Praia passa a ser exercido por uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada e adopta a denominação «Sociedade Irmãos Unidos Gomes & Gomes, L.d.», tem a sua sede domicílio na referida localidade de Achada de Santo António — Praia, podendo, no entretanto, a qualquer tempo estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Segundo

O objecto social é o de comércio de venda por retalho, podendo no entanto dedicar-se a qualquer outra actividade comercial ou industrial desde que os sócios acordem e sejam permitidos por lei.

Terceiro

O capital social é de quinhentos mil escudos, inteiramente realizado e existe nos diferentes valores do activo líquido

e do passivo do primitivo estabelecimento comercial de Manuel Neves Gomes Fernandes e corresponde à soma das quotas dos sócios, do seguinte modo:

António Fernandes Gomes, uma quota de cento e cinquenta mil escudos; André Gomes Fernandes, uma quota de cento e cinquenta mil escudos; Manuel Gomes Fernandes, uma quota de cem mil escudos; e Alberto Fernandes Gomes, uma quota de cem mil escudos.

Quarto

A cessão de quotas entre os sócios é livre mas a terceiros só poderá efectuar-se com o consentimento da sociedade, a quem fica reservado o direito de preferência em primeiro lugar, tendo-se seguidamente quem então mais for sócio na sociedade.

Quinto

A gerência e administração da sociedade, sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada ao sócio António Fernandes Gomes que desde já fica nomeado gerente, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro) — Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos, deverá ser sempre assinado pelo sócio-gerente nomeado.

Parágrafo segundo) — A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusive para os fins consignados no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial vigente, e os sócios gerentes poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte.

Parágrafo terceiro) — A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor ou em contratos, actos ou documentos estranhos aos fins sociais.

Sexto

Os balanços serão anuais e encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano, devendo estar aprovado e assinado até trinta e um de Março do ano imediato. Os lucros líquidos apurados depois de deduzida a percentagem destinada a formação de fundo de reserva legal, no mínimo de cinco por cento sempre que a tal houver lugar, será posto a disposição da Assembleia Geral para os fins que esta tiver por conveniente.

Sétimo

As Assembleias Gerais quando a lei não impuser forma especial de convocação serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência não inferior a trinta dias.

Oitavo

Surgindo divergência entre os sócios sobre assuntos dependentes das deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer à decisão judicial sem que, previamente, os casos tenham sido submetidos à apreciação da Assembleia Geral.

Nono

A sociedade não se dissolverá pela vontade, renúncia, morte ou interdição dum sócio, mas apenas nos casos taxativamente marcados na lei.

Parágrafo primeiro) — Quanto aos herdeiros do sócio falecido a sociedade reserva-se o direito de:

- se lhe interessar a continuação deles na sociedade, estes nomearão um de entre si que a todos nela os representa;
- se lhe não interessar a continuação deles na sociedade, procederá à respectiva amortização da quota, pagamento desse que será feito mediante valor apurado num balanço expressamente dado para o efeito, em prestações a combinar.

Décimo

Em todo o omissis regularão as disposições legais aplicáveis e as deliberações dos sócios, legalmente tomadas em Assembleia Geral, estipulado o foro da Região de Primeira Classe da Praia, para derimirem as questões emergentes deste contrato.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos nove dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta e sete. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º, n.ºs 1 e 2...	90\$00
Cofre Geral	9\$00
Reembolso	6\$00
elos... ..	75\$00=180\$00

(Cento e oitenta escudos). — Conferida por *Joaquim Rodrigues*. — Registada sob o n.º 1624/87.

(76)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

EXTRACTO

Certifico narrativamente que, por escritura de onze de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete, lavrada a folhas vinte e quatro verso e oitenta e sete verso, do livro de notas para escrituras diversas número vinte, deste Cartório, foi constituída uma sociedade denominada «Sociedade Comercial de Navegação Concha Verde, Limitada — CON-CHAVE, entre Shell Cabo Verde, sociedade anónima de responsabilidade limitada (S.A.R.L.) com sede nesta cidade do Mindelo, neste acto representada pelo seu administrador — António Lopes Canuto, casado, engenheiro técnico residente nesta cidade do Mindelo e Companhia Nacional de Navegação Arca Verde — Empresa Pública, com sede na cidade da Praia, neste acto representado pelo Director José Cardoso, de acordo com o despacho de Sua Excelência Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo, de 10 de Fevereiro de 1987, que rege nos termos dos artigos seguintes:

Artigo Primeiro — A sociedade adopta a denominação Sociedade Comercial de Navegação Concha Verde, limitada, abreviadamente «Conchave», tem a sua sede na cidade do Mindelo, podendo abrir delegações em qualquer parte do território nacional.

Artigo Segundo — Iniciando a sua actividade nesta data, tem esta sociedade a duração por tempo indeterminado.

Artigo Terceiro — O objecto da sociedade é a exploração do transporte marítimo de produtos petrolíferos e seus derivados.

Porém e mediante deliberação dos sócios poderá a sociedade dedicar-se a qualquer outro ramo de actividade, quer directamente, ou participando noutras sociedades.

Artigo Quarto — O capital social, integralmente subscrito, é de 40 000 000\$ (quarenta milhões de escudos) e para ele concorreram os sócios com uma quota de 50% (cinquenta por cento) para a Shell Cabo Verde, SARL e 50% (cinquenta por cento) para a Companhia Nacional Arca Verde, E.P.

Parágrafo único — A quota pertencente à Shell Cabo Verde, SARL, encontra-se integralmente realizada em dinheiro e a quota da Companhia Nacional Arca Verde realizada através da entrega à sociedade do n/m «Boavistas», que a partir desta data fica pertença da sociedade.

Artigo Quinto — Não serão exigíveis prestações suplementares de capital, mas a sociedade poderá receber suprimentos dos seus sócios em condições que forem entre si acordados.

Artigo Sexto — A gerência da sociedade dispensada de caução será exercida por um Conselho de Gerência constituído por três membros, sendo dois escolhidos e devidamente

mandatados por cada um dos sócios e o terceiro a ser designado conjuntamente.

Parágrafo único. — Fica, porém, acordado que a direcção do sector de produtos petrolíferos e seus derivados será assegurada por um responsável designado sob proposta da Shell Cabo Verde, SARL.

Artigo Sétimo — Caberá ao Conselho de Gerência orientar e conduzir todos os negócios da sociedade de acordo com as directrizes emanadas da Assembleia dos Sócios.

Parágrafo 1.º — O Conselho de Gerência escolherá entre os seus membros um director, perante ele responsável, a quem incumbirá a gestão dos negócios da sociedade e nomeadamente:

- a) Representar a sociedade em juízo e fora dele;
- b) Expedir normas e aprovar regulamentos internos;
- c) Tomar as iniciativas e decisões necessárias ao funcionamento da sociedade, mas sempre de acordo com a política geral traçada pela Assembleia dos sócios;
- d) Executar e fazer executar todas as decisões do Conselho de Gerência;
- e) Assinar contratos e tudo o que for necessário e favoreça a prossecução dos objectivos da sociedade.

Parágrafo 2.º — O director submeterá à aprovação do Conselho de Gerência:

- a) O quadro e o estatuto do pessoal;
- b) A organização interna dos serviços e a política salarial;
- c) Os instrumentos de gestão previsional;
- d) Documentos de prestação de contas;
- e) Programas de investimento e financiamento;
- f) Política de preços;
- g) Alienação de bens.

Artigo Oitavo — Em todos os documentos que envolvem responsabilidade ou obrigações para a sociedade será indispensável a assinatura do director e mais um membro do Conselho de Gerência.

Parágrafo único — Nas faltas e impedimentos do director a sociedade ficará obrigada pelas assinaturas dos outros dois membros do Conselho de Gerência.

Artigo Nono — Caberá à Shell Cabo Verde, SARL a selecção e formação do pessoal necessário na movimentação de produtos petrolíferos e seus derivados.

Parágrafo único — As normas a observar na movimentação de produtos petrolíferos e seus derivados serão definidos pela gerência em conformidade com os regulamentos internacionais e sob orientação da Shell Cabo Verde, SARL.

Artigo Décimo — Os balanços sociais serão encerrados de acordo com o ano civil e dos lucros apurados serão retirados, além da reserva legal, outras reservas que a sociedade deliberar constituir e o restante distribuído pelos sócios, em função das respectivas quotas.

Artigo Décimo Primeiro — Ficam livremente permitidas as cessões de quotas entre os sócios no todo ou em parte. Porém, a cessão a estranhos à sociedade só poderá ter lugar quando nem ela nem os sócios quiser fazer a respectiva aquisição.

Artigo Décimo Segundo — Quando seja necessário convocar a Assembleia Geral e a lei não exija para isso outras formalidades as convocações serão feitas por cartas registadas aos sócios endereçadas com uma antecedência não inferior a quinze dias.

Artigo Décimo Terceiro — Em todo omissis regularão as disposições da lei das sociedades por quotas e mais legislação aplicável.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente em Mindelo, aos treze dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete. — O notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

(77)

EXTRACTO

Certifico narrativamente que, por escritura de 21 de Fevereiro de 1987, lavrada de folhas 43v.º a 45, do livro de notas para escrituras diversas n.º 20, deste Cartório, se vê uma escritura de cessão de quotas e de alteração parcial do pacto social da sociedade «Aútopeça, Limitada», em virtude da cessão das quotas pertencentes a Aldina de Jesus Mendes Tavares, Domingos Crisanto Delgado da Veiga, Paula Cristina de Azevedo Ramos e Sandra Helena de Azevedo Ramos, no valor de 60 000\$.

Em consequência da cedência feita e de acordo com o deliberado o capital social de 100 000\$ (cem mil escudos), constantes de escritura do dia 3 de Dezembro de 1986, é alterado o artigo terceiro e parágrafo único do artigo quinto, do pacto social da escritura referida que passam a ter nova redacção seguinte:

Artigo 3.º (Terceiro)

O capital é de 250 000\$ (duzentos e cinquenta mil escudos) sendo distribuída pelos sócios do seguinte modo: — António Cabral com a quota de valor nominal de 200 000\$ (duzentos mil escudos); José Maria Cabral da Silva com a quota de valor nominal de 50 000\$ (cinquenta mil escudos), e está integralmente realizado.

Parágrafo Único do Artigo 5.º

Na ausência ou impedimento do gerente José Maria Cabral Silva, a gerência será confiada ao outro sócio António Cabral e nas ausências ou impedimentos dos sócios referidos, um deles poderá confiar a gerência da sociedade, a pessoa idónea, por meio de procuração.

Em tudo mais mantém em pleno vigor os artigos constantes da escritura de 3 de Dezembro de 1986, de que esta é parte integrante.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente, em Mindelo, aos 24 de Fevereiro de 1987. — O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

(78)

MOAVE. Moagem de Cabo Verde, SARL

Assembleia Geral Ordinária

Nos termos dos artigos 17.º e 18.º dos Estatutos convoco os senhores accionistas para se reunirem, em assembleia geral no dia 27 do corrente pelas 18 horas, nas instalações da empresa, na Avenida «Amílcar Cabral», na cidade do Mindelo, com a seguinte ordem de trabalho:

Discutir, aprovar ou modificar o relatório, o balanço e as contas do Conselho Administrativo e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1986.

Mindelo, 5 de Março de 1987. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *José Duarte Fonseca*.

(79)

mentos BOSSA NOVA, Ld.ª

CONVOCATÓRIA

São convocados os sócios de Estabelecimentos Bossa Nova, Ld.ª para uma reunião extraordinária da Assembleia geral de sociedade a ter lugar na sede social no próximo dia 14 de Abril pelas 17 horas, com a seguinte ordem de trabalho:

1. Deliberar sobre o aumento de capital social para 5 000 000\$00
2. Conferir poderes a um sócio para outorgar na escritura do aumento referido em 1.

Praia, 5 de Março de 1987. — O sócio-gerente, *José Joaquim Lopes da Silva*.

Segue-se o reconhecimento.

(80)

Alfredo Veiga, Limitada

CONVOCATÓRIA

São convocados os sócios Alfredo Veiga, Ld.ª, para uma reunião extraordinária de Assembleia-Geral da Sociedade a ter lugar no próximo dia 25 de Abril do corrente ano, pelas 17 horas, na sede social sita na Rua 5 de Julho — Prédio r/c — Praia, com a seguinte ordem dos trabalhos:

1. Deliberar sobre o aumento de capital social para Esc. 5 000 000\$ (cinco milhões de escudos);
2. Conferir poderes a um sócio para outorgar em nome e representação da sociedade, na correspondente escritura de aumento de capital.

Praia, 10 de Março de 1987. — O Sócio-Gerente, *Rolando James Wahnnon*.

(81)

Domingos António Duarte, Lda

CONVOCATÓRIA

São convocados os sócios das sociedades por quotas Duarte & Duarte, Ld.ª, com sede nos Espargos, Sal e, Domingos António Duarte, Ld.ª, com sede no Mindelo, S. Vicente, para uma Assembleia Geral na sede social da última, no dia 8 de Abril de 1987, pelas 10 horas com a seguinte ordem de trabalho:

Alteração de alguns artigos dos respectivos pactos sociais.

Mindelo, 5 de Março de 1987. — *Domingos António Duarte*, sócio-gerente das sociedades referidas.

Segue-se o reconhecimento.

(82)

Auto — Praia, Limitada

CONVOCATÓRIA

A Sociedade Auto-Praia, Lda., com sede na Avenida Che Guevara, Praia — Fazenda, convoca os sócios para uma reunião extraordinária da assembleia geral a realizar no dia 11 de Abril de 1987, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalho:

1. Deliberar sobre o aumento do capital social para cinco mil contos.

Avenida Che Guevara, Praia, — Fazenda, 11 de Março de 1987. — O Sócio-Gerente, *Juvenal Freire Tavares*.

Segue-se o reconhecimento.

(83)